



EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2012
Institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

EXERCÍCIO DE 2018.

EDITAL DE

Carnaubeira da Penha (PE), 24 de janeiro 2018.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA (PE), (PREFEITURA MUNICIPAL), através do seu Pregoeiro oficial o Senhor. **João Batista Gomes Mariano**, designada pela Portaria nº /2018, publicada na mesma data, com a devida autorização do Senhor **Prefeito** através do Termo de Autorização nº 001/18, datado de 24/01/2018, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) por meio do Sistema de Registro de Preços e, será do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE conforme descrito no Termo de Referência anexo deste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente licitação será processada em conformidade com as Leis 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, observando os dispositivos das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014** no que couber pela Lei Estadual nº 12.986, de 17 de março de 2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 022 de 23 de julho de 2014 e, por este edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:
Anexo I – Modelo de proposta.

Anexo II – Termo de Referência, considerando os preços praticados no mercado.

Anexo III – Recebimento do Edital.

Anexo IV – Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor;

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Credenciamento

Anexo VII – Modelo Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preço

Anexo IX – Minuta do Contrato.

A sessão pública de credenciamento, recebimento de envelopes de propostas e documentos de habilitação acontecerá no dia **05 de fevereiro de 2018 às 9h00m**, na sala da Equipe do Pregão, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha PE, localizada na Rua Joaquim Germano, 49, CEP 56.420.000 Centro em Carnaubeira da Penha – PE FONE: (087) 3877-8156 – e será conduzido pelo Pregoeiro oficial o senhor João Batista Gomes Mariano com auxílio da equipe de apoio ao Pregão.

1 - DO OBJETO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração, (PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE CONVEVICENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE), conforme especificações constantes no Termo de Referência que fazem parte deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO - Poderão participar do presente certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que preencherem as condições de habilitação constantes neste Edital.

3– Não poderão participar (concorrer) neste pregão:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha PE.
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



a) Tratando-se de representante legal, **O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, com firma reconhecida** do qual constem **PODERES ESPECIFICOS para esse certame**, para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Pregão Registro de Preços, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Além do credenciamento o representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo **cópia e original** do documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de Identidade/RG e CPF), não será aceito CNH em substituição a Carteira de Identidade, tendo em vista a verificação da data da emissão da mesma.

d) – Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados por FORA do envelope.

e) - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

f) – As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 4 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de recurso ou praticar os demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços envelope 1).

g) O credenciamento é condição obrigatória para o representante possa atuar na etapa de lances verbais neste pregão (art. 11. Inciso IV do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000)

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo V do Edital deverá ser apresentada FORA dos Envelopes.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Processo Licitatório nº. 002/2018
Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2018
Data da abertura: 05/01/2018 às 09h00m
Nome Proponente:
Endereço:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Processo Licitatório nº. 002/2018
Pregão Presencial (SRP) nº. 001/2018
Data da abertura: 05/01/2018 às 09h00m
Nome Proponente:
Endereço:

5.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, ou de forma que identifique claramente a empresa participante e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração sob pena de ser a proposta desclassificada.

5.4 - Poderá ser apresentada proposta inicial para todos os lotes ou somente para o lote de interesse do participante, no lote que não for apresentada proposta inicial o licitante não poderá oferecer lance no decorrer do certame.

5.5 - Os documentos necessários à participação no presente Pregão deverão ser originais ou cópias autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ou por meio da juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s)

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição em conformidade com as especificações do ANEXO I – modelo de proposta deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional em numeral e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade e do CPF dos sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com as Fazendas Municipal, Estadual e federal;
- d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA-FINANCEIRA

- a) – Certidão de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando ou fornecendo objetos pertinentes e compatíveis com o deste Edital, acompanhado de cópia de contrato de fornecimento a que se refere o presente atestado, devendo ainda o atestado ser reconhecido firma do emitente em cartório, neste exercício de 2018.
- d) Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro Militar da sede da Licitante com validade no exercício de 2018.
- e) Alvará de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Estado e/ou Municipal da Sede da Licitante com validade no exercício de 2018.
- f) Certidão de Licitação (www.tjpe.jus.br/certidaopje)
- g) Certidão do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>)

7.4 – DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

7.4.1 - Declaração de Regularidade quanto a emprego de menor (modelo no anexo IV).

7.4.2 – Declaração de que recebeu e tomou conhecimento do edital. (modelo no anexo III).

7.4.3 – Declaração de enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando a empresa estiver arrolada a essa categoria (modelo anexo VII).

7.4.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.4.5 Os documentos de habilitação, deverão ser organizados e apresentados na ordem e sequência deste edital, devendo o licitante numerar todas as páginas na

ordem crescente para evitar dúvidas na análise da documentação, caso o licitante desobedeça esta exigência, o mesmo será inabilitado do certame.

7.5 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.5.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.3 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.5.4 - Será considerado empate o intervalo percentual estabelecido no § 2º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.5.5 - Para efeito do disposto no item 6.5.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.6 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.7 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.5.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.5.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.9 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.5.10 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 - No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os documentos exigidos para o credenciamento conforme consta neste edital e procederão com a entrega dos envelopes nº 01 da proposta comercial e o envelope nº 02 dos documentos de habilitação.

8.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada, salvo no caso constante no sub item 7.4 b;

8.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

a) As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço (por item) e as demais com preços até 10% superiores àquela.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

8.9 - Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas para esta etapa e as não selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

8.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

8.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) A verificação será certificada pelo senhor Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



b) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.17 - Apurado a melhor proposta que atenda o edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

8.18 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

9 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto da licitação adjudicado pelo pregoeiro, e o processo encaminhado à autoridade competente para a homologação.

9.2 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

10.2 – A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

10.3 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 – Este Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta ou Autárquica do Município, desde que solicitado e autorizado pela autoridade competente.

10.5 – Homologado o resultado da licitação, os licitantes vencedores serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.

10.6 – O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, contados após o recebimento da convocação, o prazo poderá ser prorrogado pela Administração, por solicitação do licitante, uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.7 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos preços praticados no mercado, devendo os fornecedores com preços registrados serem convocados para negociar o novo valor.

10.8 – A contratação junto ao fornecedor com preço registrado será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, emissão da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto Municipal nº 022/2014.

10.10 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

10.11 – Os quantitativos descritos no Termo de Referência serão solicitados conforme necessidade da contratante, sem obrigatoriedade da aquisição em sua totalidade. –

DAS CONTRATAÇÕES

10.1 – O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 – A Administração convocará o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou a Ata de Registro de Preços não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos ou recusar-se a fornecer o produto, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

10.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da Ata de Registro de Preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11 - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1 - Os produtos deverão ser entregues em cada secretaria solicitante do Município de Carnaubeira da Penha PE, após o recebimento ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender as normas do **INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e deverá conter informações quanto as suas características e composições.

11.3 – Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula XV** deste edital.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 - O Município, por intermédio de servidor da Secretaria Municipal de Administração, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos.

12.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93 e as sanções previstas **cláusula XV** desde edital.

12.3 – DA GARANTIA – Os produtos deverão ter garantia mínima de 90 (dias).

13 - DA DESPESA

13.1 - As despesas com o fornecimento correrão por conta da dotação do ano vigente

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

14.3 - As notas fiscais deverão ser preferencialmente Eletrônicas.

14.4 - O pagamento será feito através de cheque nominal ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carnaubeira da Penha PE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos ou pela demora em substituir o produto rejeitado:

b) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

c) atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

d) A partir do 60º dia entende-se como inexecução total.

e) Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS REVISÕES E REAJUSTES

16.1 - A fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISÃO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo municipal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

17.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em Diário Oficial Próprio.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, na sala da Equipe de Pregão pelo prazo máximo de 10 (dez) dias, os envelopes não retirados até esta data serão incinerados.



17.5 - Até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, qualquer pessoa poderá protocolar o pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão;

17.5.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes da proposta e habilitação.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar e respondê-la;

17.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria Jurídica do Executivo Municipal;

17.9 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.10 – As empresas interessadas a participar deste registro de preços, deverão atender integralmente este edital, sob pena de ser o licitante inabilitado no certame.

17.11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8h30m às 12h00m, na Sala da Equipe do Pregão, situada no prédio da Prefeitura de Carnaubeira da Penha PE.

17.12 – Os interessados a participar nesta licitação deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha, mesmo que não seja sediada no Município, bem como possuir Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pelo Município de Carnaubeira da Penha PE, com validade neste exercício 2018. O referido atestado e a CND Municipal exigida neste item deverá ser apresentado obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 habilitação. Todas as declarações exigidas neste edital deverão serem apresentadas com firma reconhecida por autenticidade. O descumprimento por parte do licitante a qualquer item deste edital acarretará em sua inabilitação.

17.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Floresta PE.

Carnaubeira da Penha – PE, 24 de janeiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.

À
Prefeitura de CARNAUBEIRA DA PENHA

Nesta.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos destinados para suprir as necessidades: **PREÇOS** para **Eventual** e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração, (PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE CONVEVIVENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE), conforme especificações constantes no Termo de Referência que fazem parte deste edital

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues nas Secretaria Municipais do Município de Carnaubeira da Penha, após o recebimento da ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável de cada Secretaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento.



Nome _____ **da** _____ **Empresa:** _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **Insc.** _____ **Estadual** _____

Telefone: _____ (____) _____ **E-mail:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
					TOTAL	

_____ de _____ de 2018.

Nome/Assinatura

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2018
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1.Registro de preços para: **PREÇOS** para **E**ventual e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração, (PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE CONVEVIVENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE), conforme especificações constantes neste de Referência que fazem parte deste edital

2. JUSTIFICATIVA:

2.1.Solução para o desempenho, integração e flexibilidade, buscando um atendimento mais eficaz as Secretarias Municipais, oferecendo alimentos e matérias de boa qualidade.

3. ÓRGÃOS SOLICITANTES:

- 3.1.Secretaria de Administração Órgão Gerenciador
- 3.2.Diversas Secretarias Municipais – Órgão Participante

4. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOTE 001 – CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT..	UND.	P.Unit.	Total
001	ARROZ tipo I parabolizado, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	15	Fardo	93,60	1.404,00
002	SARDINHA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Emersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha flandres integro, resistente, vedado hermeticamente limpo, contendo aproximadamente 420 g, de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem 125g.	48	Caixas	165,75	7.956,00
003	FUBÁ DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem	48	Fardos	57,75	2.772,00



	com 500g.				
004	PROTEÍNA DE SOJA textualizada, sabor carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 500g.	48	Fardos	68,00	3.264,00
005	BISCOITO DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	48	Caixas	64,00	3.072,00
006	BISCOITO SALGADO tipo cream- cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	48	Caixas	51,80	2.486,40



007	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	12	Caixas	69,90	838,80
008	ADOÇANTE	24	Unidades	3,20	76,80
009	LEITE DE CAIXA DESNATADO	24	Caixas	51,90	1.245,60
010	AVEIA EM FLOCOS	24	Caixas	91,20	2.188,80
011	CLORORÍFICO em pó fino para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	21	Fardos	7,20	151,20
012	COCO RALADO	10	Unidades	8,10	81,00
013	CONDIMENTO em pó para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	21	Fardos	9,00	189,00
014	CALDO DE GALINHA 57GMS	260	Unidades	0,90	234,00
015	PÃO INTEGRAL	24	Caixas	7,80	187,20
016	IOGURTE INTEGRAL/SABORES VARIADOS 1L	36	Unidades	4,60	165,60
017	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g.	24	Fardos	104,00	2.496,00
018	AÇUCAR CRISTAL	24	Fardos	78,00	1.872,00
019	LEITE EM PO 200g	15	Fardos	210,00	3.150,00
020	FECULA de mandioca modificada	12	Fardos	120,00	1.440,00
021	FARINHA DE TRIGO com fermento	12	fardos	114,00	1.368,00
022	ACHOCOLATADO em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite	48	Caixas	98,00	4.704,00



	em pó, lecitina de soja e aromizantes. Embalagem de 400g c/ 20.				
023	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas umidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com 500g.	48	Fardos	37,80	1.814,40
024	MARGARINA Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 3K	48	Unidades	27,00	1.296,00
025	ÓLEO de soja refinado. Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e	12	Unidades	92,20	1.106,40



	número registro. Embalagem com 900ml				
026	SAL iodado	24	Unidades	1,00	24,00
027	KITUT	24	Caixas	215,46	5.171,04
028	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	12	Fardos	143,00	1.716,00
029	MILHO DE MANGUZÁ grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g.	10	Fardos	48,00	480,00
030	RAPADURA COM 1KG	24	Caixas	20,00	480,00
031	MILHO VERDE em conserva, acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter	12	Caixas	53,46	641,52



	externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS. Com peso líquido drenado de 200g				
032	MILHO DE PIPOCA	24	Fardos	59,90	1.437,60
033	SAZON SABORES VARIADOS	12	Caixas	6,00	72,00
034	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparados com frutos maduros, e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com 190g.	48	Caixas	35,40	1.699,20
035	Creme de leite embalagem de 200g, sabor suave, creme de leite UHT, reduzido com gordura conforme legislação, consistência firme, embalagem de longa vida, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 180 dias.	36	Caixas	61,40	2.210,40
036	ALHO bulbo inteiro, nacional,	01	Caixas	215,00	215,00



	boa qualidade, firme e intacto, sem de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.				
037	DOCE DE GOIABA 600 GMS	24	Caixas	95,76	2.298,24
038	LEITE CONDESADO 395 G	24	Caixas	99,80	2.395,20
039	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem 500g deverá conter dizeres de rotulagem como a data de fabricação e prazo de validade.	04	Caixas	59,40	237,60
040	SUCO concentrado sabor abacaxi. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 2,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis	48	Caixas	51,00	2.448,00



	conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.				
039	SUCO concentrado sabor caju. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.	48	Caixas	51,00	2.448,00
040	SUCO concentrado sabor goiaba. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6	48	Caixas	51,00	2.448,00



	meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.				
041	SUCO concentrado sabor manga. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.	48	Caixas	51,00	2.448,00
042	VINAGRE de álcool, produto natural, fermentado acético, simples e isento de corantes artificiais de 1ª qualidade. Embalagem de 500ml.	24	Unidades	3,40	81,60
043	Ovo de galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocadas na água devem afundar.	48	Bandejas	14,60	700,80



	Acondicionados em embalagem contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério e/ou ministério da saúde.				
044	SALSICHA	50	Quilos	9,60	480,00
045	Carne bovina moída produto não transgênico, embalada a vácuo em pacotes de 500 gr. , com carimbo do serviço de inspeção (sif), e deverá constar no corpo da embalagem: data de validade e peso e congelada. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca.	100	Quilos	11,20	1.120,00
046	Frango semi- processado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo 2kg.	100	Quilos	8,60	860,00
047	CHARQUE Carne bovina salgada. Ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada. Seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos	05	Caixas	230,20	1.151,00



transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.					
					78.822,40

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOLSA FAMILIA

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	Quat.	Und.	V.Unit.	V.Total
01	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g	12	Fd	104,00	1.248,00



02	Açúcar obtido da cana- de-açúcar, tipo cristal, inseto de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo c/ 30	12	Fd	78,00	936,00
03	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	24	Cx	51,80	1.243,20
Total					3.427,20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOTE 003 – CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	P.Unit.	P.Total
001	ARROZ tipo I parabolizado, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	06	FARDOS	93,60	561,60
002	SARDINHA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Emersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha flandres integro, resistente, vedado hermeticamente limpo, contendo aproximadamente 420 g, de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de	12	CAIXAS	165,75	1.989,00



	identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem 125g.				
003	FUBÁ DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem com 500g.	12	FARDOS	57,75	693,00
004	PROTEÍNA DE SOJA texturalizada, sabor carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 500g.	06	FARDOS	68,00	408,00
005	BISCOITO DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data	12	CAIXAS	64,00	768,00



	de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
006	BISCOITO SALGADO tipo cream- cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	12	CAIXA	51,80	621,60
007	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g	12	FARDO	104,00	1.248,00
008	Açúcar obtido da cana- de- açúcar, tipo cristal, inseto de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo c/ 30	12	FARDOS	78,00	936,00
009	Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, em balados em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação	06	FARDOS	210,00	1.260,00



	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.				
010	ACHOCOLATADO em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, lecitina de soja e aromizantes. Embalagem de 400g c/ 20.	06	CAIXAS	98,00	588,00
011	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas umidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com 500g.	12	FARDOS	37,80	453,60
012	MARGARINA Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 3K	06	UND	27,00	162,00
013	ÓLEO de soja refinado.	01	CAIXA	92,20	92,20



	Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número registro. Embalagem com 900ml				
014	Sal	12	UND	1,00	12,00
015	Kitut	12	CAIXAS	215,46	2.585,52
016	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	06	FARDOS	143,00	858,00
017	Rapadura	12	CAIXAS	20,00	240,00
018	Sazon sabores variados	03	CAIXAS	6,00	18,00
019	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparados com frutos maduros, e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com 190g.	12	CAIXAS	35,40	424,80
020	Creme de leite embalagem de 200g, sabor suave, creme de leite UHT, reduzido com gordura conforme legislação, consistência firme, embalagem de longa vida, atóxica, limpa, não violado, resistente. A	06	CAIXAS	61,40	368,40



	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 180 dias.				
021	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	01	Caixa	215,00	215,00
022	CONDIMENTO em pó para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	03	FARDOS	9,00	18,00
023	CLORORÍFICO em pó fino para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	03	FARDOS	7,20	21,60
024	SUCO concentrado sabor abacaxi. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 2,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do	24	Caixas	51,00	1.224,00



	registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.				
025	SUCO concentrado sabor caju. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.	24	Caixas	51,00	1.224,00
026	SUCO concentrado sabor goiaba. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente.	24	Caixas	51,00	1.224,00



	Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.				
027	SUCO concentrado sabor manga. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.	24	Caixas	51,00	1.224,00
028	Sal	12	UND	1,00	12,00
029	Frango semi-processado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo 2kg.	36	QUILOS	8,60	309,00
030	CHARQUE Carne bovina salgada. Ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada. Seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos	24	Fardo	230,20	5.524,80



	plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.				
	Total				25.284,12

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
LOTE 004 – CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT..	UND.	P.Unit.	P.Total
001	ARROZ tipo I parabolizado, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	06	FARDOS	93,60	561,60
002	SARDINHA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Emersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha flandres íntegro, resistente, vedado	12	CAIXAS	165,75	1.989,00



	hermeticamente limpo, contendo aproximadamente 420 g, de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem 125g.				
003	FUBÁ DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem com 500g.	12	FARDOS	57,75	693,00
004	PROTEÍNA DE SOJA texturalizada, sabor carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 500g.	06	FARDOS	68,00	408,00
005	BISCOITO DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e	24	CAIXAS	64,00	1.536,00



	resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
006	BISCOITO SALGADO tipo cream- cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	24	CAIXA	51,80	1.243,20
007	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g	12	FARDO	104,00	1.248,00
008	Açúcar obtido da cana- de- açúcar, tipo cristal, inseto de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo c/ 30	12	FARDOS	78,00	936,00
009	Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, em balados em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados,	06	FARDOS	210,00	1.260,00



	resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.				
010	ACHOCOLATADO em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, lecitina de soja e aromizantes. Embalagem de 400g c/ 20.	06	CAIXAS	98,00	588,00
011	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas umidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com	12	FARDOS	37,80	453,60



	500g.				
012	MARGARINA Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 3K	06	UND	27,00	162,00
013	ÓLEO de soja refinado. Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número registro. Embalagem com 900ml	01	CAIXA	92,20	92,20
014	Sal	12	UND	1,00	12,00
015	Kitut	12	CAIXAS	215,46	2.585,52
016	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	06	FARDOS	143,00	858,00
017	Rapadura	12	CAIXAS	20,00	240,00
018	Sazon sabores variados	03	CAIXAS	6,00	18,00
019	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparados com frutos maduros, e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	12	CAIXAS	35,40	424,80



	Embalagem com 190g.				
020	Creme de leite embalagem de 200g, sabor suave, creme de leite UHT, reduzido com gordura conforme legislação, consistência firme, embalagem de longa vida, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 180 dias.	06	CAIXAS	61,40	368,40
028	Sal	12	UND	1,00	12,00
029	Frango semi-processado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo 2kg.	36	QUILOS	8,60	309,60
030	CHARQUE Carne bovina salgada. Ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada. Seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo,	02	Caixa	230,20	460,40



	embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.				
	Total				16.459,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Casa de apoio aos pacientes em recife
TFD.

LOTE 005

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT..	UND.		
001	ARROZ tipo I parabolizado, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	30	FARDOS	93,60	2.808,00
002	SARDINHA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Emersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha flandres integro,	10	CAIXAS	165,75	1.657,50



	resistente, vedado hermeticamente limpo, contendo aproximadamente 420 g, de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem 125g.				
003	FUBÁ DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem com 500g.	15	FARDOS	57,75	866,25
005	BISCOITO DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar	30	CAIXAS	64,00	1.920,00



	mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
30	BISCOITO SALGADO tipo cream- cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	30	CAIXA	51,80	1.554,00
007	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g	10	FARDO	104,00	1.040,00
008	Açúcar obtido da cana- de-açúcar, tipo cristal, inseto de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo c/ 30	10	FARDOS	78,00	780,00
009	Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, em balados em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação	07	FARDOS	210,00	1.470,00



	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.				
011	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas umidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com 500g.	20	FARDOS	37,80	756,00
012	MARGARINA Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 1K	12	UND	27,00	324,00
013	ÓLEO de soja refinado. Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem	10	CAIXA	92,20	922,00



	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número registro. Embalagem com 900ml				
014	Sal	01	Fardo	30,00	30,00
015	Kitut	10	CAIXAS	215,46	2.154,60
016	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	10	FARDOS	143,00	1.430,00
	FEIJÃO DE ARRANCA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	10	FARDOS	240,00	2.400,00
017	Rapadura COM 500G	30	UNIDADE	15,00	450,00
018	Sazon sabores variados	30	PACOTES	6,00	180,00
019	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparados com frutos maduros, e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com 190g.	15	CAIXAS	35,40	531,00
020	Creme de leite embalagem de 200g, sabor suave, creme de leite UHT, reduzido com gordura conforme legislação, consistência firme, embalagem de longa vida, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem	20	CAIXAS	61,40	1.228,00



	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 180 dias.				
028	Sal	12	UND	1,00	12,00
029	Frango semi-processado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo 2kg.	100	QUILOS	8,60	860,00
	Carne Bovina	60	Quilos	28,60	1.716,00
	Carne bovina moída produto não transgênico, embalada a vácuo em pacotes de 500 gr. , com carimbo do serviço de inspeção (sif), e deverá constar no corpo da embalagem: data de validade e peso e congelada. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca.	30	Quilos	11,20	36,00
	ADOÇANTE	01	Caixa	50,00	50,00
	CHÁ Boldo	20	Pacotes	4,20	84,00
	CHA Cravo	20	Pacotes	4,20	84,00
	CHA Canela	20	Pacotes	4,20	84,00
	CHA Camomila	20	Pacotes	4,20	84,00
	CHA Endro	20	Pacotes	4,20	84,00



	CHA Erva-Doce	20	Pacotes	4,20	84,00
	Extrato de Tomate	15	Caixas	35,40	531,00
	Vinagre	03	Caixas	38,60	115,80
	Ovo de galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocadas na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério e/ou ministério da saúde.	60	Bandeja c/30 unds	14,60	876,00
	Farinha de Mandioca	40	Quilos	6,20	248,00
	Caldo de Galinha	30	Cartela	18,60	558,00
	Total				28.008,15



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MERENDA ESCOLAR 2018.

Lote 006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT..	UND.		
001	ARROZ tipo I parabolizado, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	160	Fardo	93,60	14.976,00
003	FOCOS DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem com 500g.	150	Fardos	57,75	8.662,50
004	PROTEÍNA DE SOJA textualizada, sabor carne. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	80	Fardos	68,00	5.440,00



	Embalagem com 500g.				
005	BISCOITO DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	110	Caixas	64,00	7.040,00
006	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker-composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	110	Caixas	51,80	5.698,00
011	CLORORÍFICO em pó fino para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	110	Kg	7,20	792,00
013	CONDIMENTO em pó para preparo de alimentos de 1ª qualidade. Embalagem com 100g.	120	Kg	9,00	1.080,00



018	Açúcar obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, inseto de sujidades e acondicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo c/ 30	66	Fardos	78,00	5.148,00
022	ACHOCOLATADO em pó instantâneo enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, lecitina de soja e aromizantes. Embalagem de 400g c/ 20.	50	Caixas	98,00	4.900,00
023	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas umidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com 500g.	165	Fardos	37,80	6.237,00
025	ÓLEO de soja refinado. Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem	45	Caixas	92,20	4.149,00



	estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número registro. Embalagem com 900ml				
026	SAL iodado	23	Fardos	30,00	690,00
028	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	55	Fardos	143,00	7.865,00
029	MILHO DE MANGUZÁ grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação	55	Fardos	48,00	2.640,00



	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g.				
036	ALHO bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	165	Kg	21,00	3.465,00
043	Ovo de galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocadas na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério e/ou ministério da saúde.	1.089	Bandejas	14,60	15.899,40
	Cremogema de 500g	60	Caixas	160,00	9.600,00
	Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, em balados em pacotes plásticos	66	Fardos	210,00	13.860,00



	aluminados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.				
	Total				118.141,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSE TORRES

LOTE 007

Item	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID.	P Unit.	P.Total
1	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem defeito de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e	540	KG	2,20	1.188,00
2	ADOÇANTE	12	UNID.	3,20	38,40
3	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem defeito de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e	06	CX	215,00	1.290,00



	larvas.				
4	ARROZ PARBOLIZADO, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor, umidade máxima de 15%, inseto de sujidades e materiais estranhos. Com o prazo máximo de 06 meses contados da data de entrega. Fardo com 30 KG.	1200	KG	3,20	3.840,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINO 200g	240	UNID.	3,45	828,00
6	AZEITE DE OLIVA 250ML	12	UNID.	11,90	142,80
7	BISCOITO CREAM CRACKER 400G, SALGADO tipo cream- cracker- composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico.	12	CX.	51,80	621,60
8	BISCOITO, DOCE tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de prolipileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARIA 400G	12	CX.	64,00	768,00
9	BOLDO 20G	60	UNID.	4,20	252,00



10	CAFÉ em pó solúvel produtos desidratado do extrato aquoso do café do torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro, resíduo mineral fixo p/p máximo de 14% unidade p/p máxima de acondicionado em pacote a vácuo. Embalagem com 250g	24	FARD.	5,25	126,00
11	CANELA 50G	300	UNID.	4,20	1.260,00
12	CARNE BOVINA DE 1ª	600	KG	28,00	16.800,00
13	CARNE DE BODE	300	KG	22,00	6.600,00
14	CHARQUE Carne bovina salgada. Ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada. Seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 500g.	60	UNID.	14,00	840,00
15	CARNE BOVINA moída produto não transgênico, embalada a vácuo em pacotes de 500 gr, com carimbo do serviço de inspeção (sif), e deverá	240	KG.	11,20	2.688,00



	constar no corpo da embalagem: data de validade e peso e congelada. Características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar pelanca.				
16	COLORÍFICO 100G	60	KG.	7,20	432,00
17	COMINHO EM GRÃO	30	KG	25,00	750,00
18	CRAVO 20G	60	UNID.	4,20	252,00
19	Creme de leite embalagem de 200g, sabor suave, creme de leite UHT, reduzido com gordura conforme legislação, consistência firme, embalagem de longa vida, atóxica, limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até 180 dias.	250	UNID.	3,20	800,00
20	DOCE DE BANANA 600G	130	UNID.	4,80	624,00
21	DOCE DE GOIABA 600G	130	UNID.	4,80	624,00
22	ENDRO 50G	60	UNID.	4,20	252,00
23	ERVA DOCE 50G	300	UNID.	4,20	1.260,00
24	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado com mínimo 1% de carboidrato por porção, deverá ser preparados com frutos maduros, e colhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem com 190g.	150	UNID.	2,80	420,00
25	FARINHA DE MANDIOCA KG	60	KG	6,00	360,00



26	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1KG	260	UNID.	4,80	1.248,00
27	FEIJÃO DE ARRANCA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	300	KG	10,00	3.000,00
28	FEIJÃO DE CORDA, novo, constituídos grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas.	300	KG	10,00	3.000,00
29	Frango semi- processado congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor plástico polietileno, transparente atóxico, peso mínimo 2kg.	1560	KG	8,60	13.416,00
30	FLOCOS DE MILHO pré - cozido, obtido da moagem do grão de milho, fabricados a partir da matéria prima isentas de material terroso, parasitas, sujidades e umidade, que seja de 1ª qualidade. Embalagem com 500g.	240	UNID.	1,99	477,60
31	Leite em pó instantâneo, contendo no mínimo 26% de gorduras, em balados em pacotes plásticos aluminados, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro com ausência de umidade, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.	12	FARD.	210,00	2.520,00



32	MACARRÃO vitaminado enriquecido com ferro, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitidas unidade máxima 13%, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. Embalagem com 500g.	48	FARD.	37,80	1.814,40
33	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem 250g deverá conter dizeres de rotulagem como a data de fabricação e prazo de validade.	60	UNID.	3,20	192,00
34	MAISENA 200G	24	UNID.	4,80	115,20
35	MARGARINA Vegetal com sal, com 60% a 80% de lipídios e vitamina, devendo estar isentas de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com 1K	230	UNID.	12,00	2.760,00
36	MORTADELA	60	KG	9,90	594,00
37	ÓLEO de soja refinado. Embalado em latas limpas, e insetas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter	180	und	5,00	900,00



	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número registro. Embalagem com 900ml				
38	Ovo de galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não deve conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocadas na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 30 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério e/ou ministério da saúde.	180	BANDEJA	14,60	2.628,00
39	QUEIJO DE COALHO	240	KG	28,00	6.720,00
40	RAPADURA 500G	240	UNID.	15,00	3.600,00
41	SAL IODADO 1KG	130	UNID	1,00	130,00
42	SARDINHA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Emersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha flandres integro, resistente, vedado hermeticamente limpo, contendo aproximadamente 420 g, de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem 125g.	150	UNID.	3,20	480,00
43	SUCO concentrado sabor caju.	150	UNID.	4,80	720,00



	Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.				
44	SUCO concentrado sabor Maracujá. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 5 litros para 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade lote, número do registro no órgão competente. Validade de 6 meses. Aceitáveis conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. Embalagem de 500ml.	150	UNID.	4,80	720,00
45	SUCO DE PACOTE 20G	240	UNID	1,00	240,00
46	VINAGRE 500ML	48	UNID.	3,20	153,60
47	BOLACHA CLUB SOCIAL INTEGRAL	12	CX.	72,44	869,28
	Total				89.354,88



UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSE TORRES

LISTA ANUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE 008

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT.	UND.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DETERGENTE 500 ML	600	UND.	2,10	1.260,00
02	BOMBRIL C/ 08 UNID.	36	PACOTES	1,99	71,64
03	POLIDOR ALUMÍNIO DE 500 ML	180	UNID.	2,18	392,40
04	SABÃO EM PÓ 500 G.	50	fardo.	30,45	1.522,50
05	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 L	1500	UNID.	1,95	2.925,00
06	SABÃO EM TABLETE 500 G.	30	UNID.	5,50	165,00
07	DESINFETANTE 2 L Urca	300	UNID.	7,89	2.367,00
08	SACOLA LIXO 15 LITROS	120	PACOTES	8,25	990,00
09	SACOLA DE LIXO 30 LITROS	360	PACOTES	12,25	4.410,00
10	SACOLA DE LIXO 50 LITROS	500	PACOTES	16,25	8.125,00
11	SACOLA DE LIXO 100 LITROS	800	PACOTES	20,25	16.200,00
12	PANO DE CHÃO	50	UNID.	7,40	370,00
13	RODO	15	UNID.	17,99	269,85
14	PANO DE PRATO	36	UNID.	5,45	196,20
15	VASSOURA DE PELO	15	UNID.	19,20	288,00
16	VASSOURA TIPO GARRAFA PET	15	UNID.	26,45	396,75
17	PAPEL HIGIÊNICO 30M C/4 ROLO	36	fardo	73,40	2.642,40
18	FLANELA	15	UNID.	4,60	69,00
19	ESPONJA MULTI USO	24	UNID.	1,25	30,00
20	ABSORVENTE	20	PACOTES	7,89	157,80

64



	NOTURNO C/08 UNID.				
21	FRALDA DESC. INFANTIL G SAPEKA C/10 UNID.	20	PACOTES	21,60	432,00
22	FRALDA DESC. ADULTO P C/8 UNID. TAMANHO: G E M	20	PACOTES	21,60	432,00
23	SABONETE LÍQUIDO 250 ml	12	UNID.	13,45	161,40
24	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	800	PACOTES	4,50	3.600,00
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	200	PACOTES C/100	3,25	650,00
26	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 UNID.	36	PACOTE	5,60	201,60
27	PILHA MÉDIA PACOTE C/4 UNID. AA	12	PACOTE	10,60	127,20
28	PILHA PALITO PACOTE C/4 UNID. AAA	12	PACOTE	15,60	187,20
29	PILHA COMUM	36	UNID.	9,46	340,56
30	PASTILHA PARA BANHEIRO	360	UNID.	2,00	720,00
31	ABSORVENTE PÓS- CIRÚRGICO	24	PACOTES	17,66	423,84
32	GUARDANAPOS	15	fardo	66,80	1.002,00
33	FOSFORO DA CAIXA GRANDE	30	UNID	4,25	127,50
	Total				51.253,84



RELAÇÃO DE MATERIAL PARA CASA DE APOIO EM RECIFE- TFD

LOTE 009

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Detergente 500ml	80	und	2,10	168,00
02	Bombril	40	pct	1,99	79,60
03	Polidor 500ml	20	und	2,18	43,60
04	Sabão em pó 500g	15	fd	90,45	1.356,75
05	Água sanitária 01 lt	15	cx	29,00	435,00
06	Sabão em barra	70	und	5,50	385,00
07	Desinfetante 2LT	58	Und	7,89	457,62
08	Sacola para lixo 30 lt	70	pct	12,25	857,50
09	Pano de chão	30	und	7,40	222,00
10	Rodo	10	und	17,99	179,90
11	Pano de Prato	30	Und	5,45	163,50
12	Vassoura de pelo	10	und	19,20	192,00
13	Vassoura de garrafa PET	05	und	23,45	117,25
14	Papel higiênico pacote c/ 04 unidades	60	fd	73,40	4.404,00
15	Esponja de Prato	80	und	1,25	100,00
16	Copos descartáveis	10	cx	90,00	900,00



	180ml				
17	Caixa de fósforos	20	pct	4,25	85,00
18	Bom ar	05	cx	149,40	747,00
19	Balde médio	08	und	32,00	256,00
20	Lixeiro médio	08	und	40,00	320,00
21	Papel toalha fardo grande	30	fd	63,00	1.890,00
	TOTAL				13.359,72

RELAÇÃO ANUAL DE MATERIAL PARA LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 010

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Detergente 500ml	150	UND	2,10	315,00
02	Bombril	60	PCT	1,29	77,40
03	Polidor 500ml	40	UND	2,18	87,20
04	Sabão em pó 500g	150	UND	3,80	570,00
05	Água sanitária 01 lt	300	UND	1,95	585,00
06	Sabão em barra	70	UND	5,50	385,00
07	Desinfetante 2LT	300	UND	7,89	2.367,00
08	Bom ar	40	UND	12,49	499,60
09	Sacola para lixo 30 lt (branca)	200	PCT	12,25	2.450,00
10	Pano de chão	100	UND	7,40	740,00
11	Rodo	50	UND	17,99	899,50
12	Pano de Prato	50	UND	5,45	272,50
13	Tapete	50	UND	10,90	545,00
14	Vassoura de pelo	30	UND	19,00	570,00
15	Vassoura de garrafa PET	15	UND	23,45	351,75
16	Pá para lixo	15	UND	12,00	180,00
17	Balde médio	15	UND	32,00	480,00
18	Lixeiro médio	20	UND	40,00	800,00
19	Papel higiênico c/ 04 unidades	300	UND	5,60	1.680,00
20	Papel toalha	150	UND	4,50	675,00



21	Esponja de Prato	120	UND	1,25	150,00
22	Copos descartáveis 180 ml	150	UND	4,50	675,00
23	Isqueiro	20	UND	6,00	120,00
	Total				15.474,95

BOLSA FAMILIA.
LOTE 011

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco p/ lixo de 30	20	pacotes	12,25	245,00
02	Sabão em pó	12	fardos	90,45	1.085,40
03	Água Sanitária	12	Caixas	23,00	276,00
04	Desinfetante	12	caixas	48,00	576,00
05	Bucha de prato	06	Caixas	80,00	480,00
06	Bombril	12	fardos	188,00	2.256,00
07	Pano de Chão	12	und	7,40	88,80
08	Detergente	06	Caixas	48,00	288,00
09	Álcool	10	und	12,20	122,00
10	Ilustra móveis	12	und	16,40	196,80
11	Polidor de alumínio	06	caixas	52,40	314,40
12	Kit de tapete para banheiro	02	Kit	38,40	76,80
13	Pá de lixo	04	und	12,00	48,00
14	Flanelas	12	Und	4,60	55,20
15	Fósforo	12	und	4,25	51,00
16	Isqueiro	05	und	6,00	30,00
17	Tapete	04	Und	10,90	43,60
18	Toalha de rosto	05	und	21,00	105,00
19	Escovão para banheiro	06	und	13,80	82,80
20	Pastilha sanitária	12	und	2,00	24,00
21	Copo descartável 180ml	48	fardos	90,00	4.320,00
22	Vassoura de pelo	06	und	19,20	115,20
23	Rôdo	03	und	17,99	53,97



24	Balde de plástico	03	und	32,00	96,00
25	Lixeira	02	und	40,00	80,00
26	Papel higiênico c/ 04 unidades	12	fardos	73,40	880,80
27	Panos de prato	12	und	5,45	65,40
28	Guardanapos	12	und	1,20	14,40
Total					12.070,57

LOTE 012
Convivência e fortalecimento de Vínculo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco p/ lixo 50l	24	PCT	18,25	438,00
02	Saco p/ lixo 20l	48	PACOTE S	10,25	492,00
03	Ácido muriático	16	UND	9,70	155,20
04	Escova de banheiro com alça	16	UND	14,60	233,60
05	Pá de lixo tam média/ de zinco	06	UND	12,00	72,00
06	Vassoura de palha	48	UND	6,80	326,40
07	Pastilha para vaso sanitário	48	UND	2,00	96,00
08	Luvas mocambo pacote	16	UND	7,89	126,24
09	Flanelas	48	UND	4,60	220,80
10	Sabão em pó 500g	48	FARDOS	90,45	4.341,60
11	Água sanitária	48	CAIXAS	23,00	1.104,00
12	Desinfetante 2l	48	CAIXAS	48,00	2.304,00
13	Esponja dupla face	04	CAIXAS	80,00	320,00
14	Pano de chão	16	UND	7,40	118,40
15	Polidor de alumínio	16	CAIXAS	52,40	838,40
16	Bombril	12	FARDOS	168,00	2.016,00
17	Detergente 550ml	48	CAIXAS	48,00	2.304,00
18	Álcool	16	UND	12,20	195,20
19	Ilustra moveis	16	UND	11,40	182,40
20	Naftalinas	16	PACOTE	4,80	76,80



			S		
21	Copo descartavel para água 180ML	48	PACOTE S	4,50	216,00
22	Copo descartavel para café	48	PACOTE S	3,25	156,00
23	Vassoura de pelo	16	UND	19,20	307,20
24	Vassoura de palha	16	UND	2,50	40,00
25	Rôdo grande	16	UND	17,99	287,84
26	Rôdo pequeno	16	UD	17,99	287,84
27	Balde de plástico médio	06	UND	32,00	192,00
28	Papel higiênico 60 metros	24	FARDOS	144,00	3.456,00
29	Pano de prato	36	UND	5,45	196,20
30	Guardanapos papel	12	UND	1,20	14,40
Total					21.114,52

CRAS

LOTE
013

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco p/ lixo 30 lt	20	PACOTES	12,25	245,00
02	Sabão em pó 500g	06	FARDOS	90,45	542,70
03	Água sanitária 01 lt	06	CAIXAS	23,00	138,00
04	Desinfetante 500ml	06	CAIXAS	48,00	288,00
05	Bucha de prato	04	CAIXAS	80,00	320,00
06	Bombril	12	FARDOS	188,00	2.256,00
07	Pastilha sanitária	24	UND	2,00	48,00
08	Pano de chão	12	UND	7,40	88,80
09	Detergente 500ml	06	CAIXAS	48,00	288,00
10	Álcool 01 lt	10	UND	12,20	122,00
11	lustra móveis	12	UND	16,40	196,80
12	Polidor de alumínio	03	CAIXAS	52,40	157,20
13	Copo descartavel para água 180ml	24	FARDOS	90,00	2.170,60
14	Copo descartavel para café	24	PACOTES	3,25	78,00
15	Vassoura de pelo	06	UND	19,20	115,20

70



16	Rôdo grande	03	UND	17,99	53,97
17	Rôdo pequeno	03	UND	17,99	53,97
18	Balde de plástico médio	06	UND	32,00	192,00
19	Papel higiênico 60 metros	12	FARDOS	144,00	1.728,00
20	Pano de prato	12	UND	5,45	65,40
21	Bom ar	12	UND	12,49	149,88
22	Naftalinas	10	PACOTES	4,80	48,00
23	Guardanapos descartável	12	Pacotes	1,20	14,40
Total					9.359,92

CREAS

LOTE 014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Saco p/ lixo 30 lt	20	PACOTES	12,25	245,00
02	Sabão em pó 500g	06	FARDOS	90,45	542,70
03	Água sanitária 01 lt	06	CAIXAS	23,00	138,00
04	Desinfetante 500ml	06	CAIXAS	48,00	288,00
05	Bucha de prato	04	CAIXAS	20,00	80,00
06	Bombril	06	FARDOS	188,00	1.128,00
07	Pano de chão	12	UND	7,40	88,80
08	Detergente 500ml	06	CAIXAS	48,00	288,00
09	Álcool 01 lt	05	UND	12,00	60,00
10	Ilustra móveis	12	UND	16,40	196,80
11	Polidor de alumínio	03	CAIXAS	52,40	157,20
12	Kit de tapete para banheiro	02	UND	38,40	76,80
13	Pá de lixo	04	UND	12,00	48,00
14	Flanelas	06	UND	4,60	27,60
15	Fósforo	12	UND	4,25	51,00
16	Isqueiro	03	UND	6,00	18,00
17	Tapete	04	UND	10,90	43,60
18	Tolha de rosto	05	UND	21,00	105,00
19	Escovão para banheiro	02	UND	13,80	27,60
20	Pastilha sanitária	12	UND	2,00	24,00
21	Copo descartável para água 180ml	36	FARDOS	90,00	3.240,00



22	Copo descartável para café	36	FARDOS	45,00	1.620,00
23	Vassoura de pelo	06	UND	19,20	115,20
24	Rôdo grande	03	UND	17,99	53,97
25	Rôdo pequeno	03	UND	17,99	53,97
26	Balde de plástico médio	03	UND	32,00	96,00
27	Lixeira com tampa grande	02	UND	40,00	80,00
28	Papel higiênico 60 metros	12	FARDOS	144,00	1.728,00
29	Pano de prato	12	UND	5,45	65,40
30	Guardanapos descartável	12	PACOTES	1,20	14,40
Total					10.701,04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE 015

Item	Especificação	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor total
01	Sabão em pó 500g	01	FARDO	90,45	90,45
02	Água sanitária 01 lt	02	CAIXA	23,00	46,00
03	Pinho sol 500ml	02	CAIXA	48,00	96,00
04	Pinho Eucalipto	01	CAIXA	48,00	48,00
05	Detergente neutro 500ml	02	CAIXA	48,00	96,00
06	Bucha de prato	01	CAIXA	20,00	20,00
07	Lixeira média	10	und	40,00	400,00
08	Bombril pacote c/10 und	01	FARDO	188,00	188,00
09	Pano de chão	20	und	7,40	148,00
10	Pano de prato	20	und	5,45	109,00
11	Vassoura de pelo	10	und	19,20	192,00
12	Rôdo	10	und	17,99	179,90
13	Balde 20 lt	05	und	32,00	160,00
14	Papel higiênico fardo c/ 100 und	02	fd	144,00	288,00
15	Álcool gel 01 lt	12	und	12,00	144,00
Total.					2.205,35



Escola Maria Pires Soares
Material de Limpeza

LOTE 016

Item	Especificação	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor total
01	Vassouras plásticas	100	Und.	23,45	2.345,00
02	Desinfetante 500ml	30	cx.	48,00	1.440,00
03	Água sanitária	30	cx.	23,00	690,00
04	Sabão em pó 500ml	30	FD	90,45	2.713,50
05	Detergente 500ml	30	cx.	48,00	1.440,00
06	Esponjas para pratos	300	Und	1,25	375,00
07	Palha de aço	20	FD	188,00	3.760,00
08	Rodos	100	Und.	17,99	1.799,00
09	Panos de chão	100	Und.	7,40	740,00
10	Papel higiênico	50	FD	144,00	7.200,00
11	Ácido muriático	20	lt	9,70	194,00
	Total				22.696,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATERIAL DE LIMPEZA
Lote 017.

Item	Especificação	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor total
01	Sabão em pó 500g	04	FD	90,45	361,80
02	Água sanitária 01 lt	10	cx	23,00	230,00
03	Desinfetante 500ml	10	cx	48,00	480,00
04	Detergente 500ml	08	cx	48,00	384,00



05	Saco p/ lixo de 30lt	50	pct	12,25	612,50
06	Pano de chão	20	und	7,40	148,00
07	Rodo	20	und	17,99	359,80
08	Balde médio	05	und	32,00	160,00
09	Pano de prato	10	und	5,45	54,50
10	Papel higiênico pacote 04 rolos 60m	10	FD	144,00	1.440,00
11	Papel Toalha	10	pct	4,50	45,00
12	Álcool 01 lt	24	Und	12,00	288,00
13	Vassoura de pêlo	20	und	19,20	384,00
	TOTAL				4.937,60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Limpeza

Lote 018

Item	Especificação	Quant.	UND	Valor Unit.	Valor total
01	Vassouras plásticas	100	Und.	23,45	2.345,00
02	Desinfetante 500ml	30	cx.	48,00	1.440,00
03	Água sanitária	30	cx.	23,00	690,00
04	Sabão em pó 500ml	30	FD	90,45	2.713,50
05	Detergente 500ml	30	cx.	48,00	1.440,00
06	Esponjas para pratos	20	cx.	1,25	25,00
07	Palha de aço	20	FD	188,00	3.760,00
08	Rodos	100	Und.	17,99	1.799,00
09	Panos de chão	100	und	7,40	740,00
10	Papel higiênico	50	FD	144,00	7.200,00
11	Ácido muriático	20	lt	9,70	194,00
	Total				22.346,50



Valor Total Estimado R\$545.014,48

5. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. Do(s) fornecedor (es) dos produtos:

- Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marca diversa daquela cotada na proposta.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos
- Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente da Chefia de Almojarifado;

5.2. Do Órgão Solicitante:

- Proceder o pagamento dos produtos no prazo máximo de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal;
- A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do Assistente Chefe da Seção de cada Secretaria requisitante da Prefeitura;

6. DA ATA

A ATA terá um prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor em cada secretaria solicitante no município de Carnaubeira da Penha PE.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018
ANEXO III – RECEBIMENTO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de direito que a empresa _____
recebeu e tomou conhecimento do edital convocatório e os respectivos anexos do
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018 necessários ao cumprimento do
objeto da licitação em apreço.

Local e data.

Nome e carimbo da empresa

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a
licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO A EMPREGO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

_____ de _____ de 2018.

(Representante legal) carimbo

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018.

Local e data

_____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

Observações: - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018

ANEXO VI

MODELO PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o (a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Carnaubeira da Penha na Sessão pública de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____ de _____ de 2018.

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0-----/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 0----/2018

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -----/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº /2018

DECLARAÇÃO

(Deve conter a identificação da Empresa declarante).

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade no _____ e do CPF no _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, SER MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo
nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/06.

LOCAL E DATA.

ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA E CARIMBO

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o Licitante

80



PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ----/2018

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0--/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ---/2018
VALIDADE: 12 MESES

Aos dias xxxxx do mês de xxxxx de 2018 **O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ Nº 35.444.991/0001-86, com sede na Rua Joaquim Germano-centro nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 731.291.434-91 e do RG Nº 3159056 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Major Dário Ferraz de Sá, - centro, nesta Cidade de Carnaubeira da Penha (PE), com exercício na sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, nos termos do artigo 15 da lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e decreto municipal nº 022/2014 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ----/2018, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº ----/2018** por deliberação do Pregoeiro e homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de CARNAUBEIRA DA PENHA, RESOLVE registrar os preços para: para **Eventual** e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração, (PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE



CONVEVIVENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE),

Conforme especificações constantes na cláusula 5ª que integram a presente ata, tendo sido os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas ficaram assim classificadas: com sede a Rua....., inscrita no CNPJ....., representada neste ato por seu sócio o Sr....., portador da carteira de Identidade n.º , CPF:....., classificada em 1º lugar nos itens.....

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – Registros de preços para: para **Eventual** e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração, (PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE CONVEVIVENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE), conforme especificações constantes no Termo de Referência que fazem parte deste edital.

1.2 - O presente ATA não poderá ter sua vigência prorrogada.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o MUNICIPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula 1ª, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgãos que não sejam participantes.



CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O contrato poderá ser simplificado e representado pelos termos do disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

4.2 - A Administração convocará regularmente o signatário para assinar o termo de contrato, se assim for o caso, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

4.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

4.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação ou assinatura da ata de registro de preço, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1 - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº - -----/2018:

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$

5.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.



CLÁUSULA 6ª – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias e ou Departamentos solicitantes, após o recebimento da ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8** desta ata.

6.3 – DA GARANTIA – Os produtos deverão ter garantia de fábrica mínima de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável de Cada Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3 - As notas fiscais deverão ser preferencialmente Eletrônicas.

7.4 - O pagamento será feito através de cheque nominal ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas desta Ata, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de CARNAUBEIRA DA PENHA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:



I) Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias ou pela demora em substituir a mercadoria rejeitada:

a) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

II) A partir do 60º dia entende-se como inexecução total.

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.1 - Pela administração quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial no fornecimento, a critério da administração;

c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e o fornecedor não aceitar reduzi-lo;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;

9.1.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.



9.1.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA 10ª – As despesa decorrentes da aquisição dos produtos com preços registrados na presente Ata correrá por conta do orçamento vigente:

CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

11.1 – Fornecer produtos de qualidade, responsabilizando-se por qualquer dano causado à CONTRATANTE e a terceiros em decorrência de defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos.

11.2 - A CONTRATADA se compromete a manter durante a validade da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e a qualificação exigida na licitação;

CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 – Não será permitido reajuste dos preços constantes na presente ATA.

CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial (SRP) n.º ----/2018 e a proposta da empresa

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Floresta – PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente Ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, ___ de _____ 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

Pela Empresa: _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº-----/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ Nº 35.444.991/0001-86, com sede na Rua Joaquim Germano-centro nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. MANOEL JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador do CPF Nº 731.291.434-91 e do RG Nº 3159056 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Major Dário Ferraz de Sá, - centro, nesta Cidade de Carnaubeira da Penha (PE), com exercício na sede da Prefeitura no endereço acima mencionado, no uso das atribuições que lhe são delegadas e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa:-----, com base no **Processo Licitatório nº: 0-----/2018 - Pregão Presencial (SRP) n.º-----/2018** e de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente CONTRATO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Eventual** e futura contratação de fornecimento parcelado de alimentos, destinados para **COMPOR** a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e Secretarias de Assistência Social, (Programas CRAS, CREAS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS e materiais de limpeza destinados para suprir as necessidades das Secretarias de: Administração,

87

(PREFEITURA MUNICIPAL), Secretaria de educação, Secretaria de Assistência Social (CRAS CREAS, CENTRO DE CONVEVIVENCIA E VÍNCULOS), Secretaria de Saúde (UNIDADE MISTA e PROGRAMA TFD (CASA DE APOIO EM RECIFE), conforme especificações constantes no Termo de Referência que fazem parte deste edital.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Solicitantes, após o recebimento da ordem de compra na empresa CONTRATADA, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

2.2 – Os produtos ofertados e contratados deverão atender as normas do **INMETRO e ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e deverá conter informações quanto as suas características.

2.3 - Os produtos que não atenderem as exigências, não serão aceitos e serão devolvidos, ficando o fornecedor sujeito a aplicação das sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e na **cláusula 8** deste contrato.

2.4 - A execução do contrato será feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitantes no município de Carnaubeira da Penha PE conforme solicitado.

2.5 – DA GARANTIA – Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 3ª - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Se durante a execução contratual emergir a necessidade de acréscimo no fornecimento dos materiais, está a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGENCIA DO CONTRATO

4.1 - O presente contrato terá início na data de sua assinatura produzindo efeito legais na data de sua publicação, com término em **--/--/2018**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, fundamentado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - A CONTRATADA se obriga a executar o presente contrato, de acordo com as cláusulas aqui previstas e aquelas que foram estabelecidas pelo Edital, fornecendo, exclusivamente produtos de primeira qualidade, bem como acatar todas as sugestões que o CONTRATANTE fizer, desde que não altere o preço final do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Município, por intermédio de servidores da Administração, fiscalizará a entrega e o recebimento dos produtos.

6.2 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante aplicará as sanções administrativas previstas na lei 8.666/93 e as sanções previstas na **cláusula 8** deste contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 - A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à ADMINISTRAÇÃO.

7.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela execução ou má execução do contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

À empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas deste Contrato, serão aplicadas as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Carnaubeira da Penha pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I) Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias ou pela demora em substituir a mercadoria rejeitada:



a) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

II) A partir do 60º dia entende-se como inexecução total.

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO os casos de ocorrências das hipóteses previstas nos arts 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2 - A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

9.3 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

9.4 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas inerentes à execução do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações:

CLÁUSULA 11ª - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta e as condições estipuladas no **Pregão Presencial -----/2018.**



11.2 - Os preços ofertados pela empresa signatária do presente CONTRATO é o seguinte, de acordo com o Pregão Presencial (SRP) nº -----/2018.

ITENS	DESCRIÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

11.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável da unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

11.5 - As notas fiscais deverão ser preferencialmente Eletrônicas.

11.6 - O pagamento será feito através de cheque nominal ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 - A fim de manter o equilíbrio financeiro do futuro contrato nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REVISAO nos preços de produtos cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo municipal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito em conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DAS NORMAS GERAIS

13.1 - Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº -----/2018 a **Ata de Registro de Preço nº ____/2018** e a proposta da CONTRATADA aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1 As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Carnaubeira da Penha – PE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, o contrato é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, ____ de _____ de 2018.



Governo Municipal de
CARNAUBEIRA
DA PENHA
Trabalho e compromisso com o povo.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: